



Decreto nº 6.654
de 06 de fevereiro de 2023.

Da nova redação aos artigos 3º e 5º do Decreto nº 6.594, de 10 de novembro de 2022, que Aprova o loteamento JARDIM SÃO PEDRO, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis.

Decreto

Art. 1º – O artigo 3º do Decreto nº 6.594, de 10 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação.

“**Art. 3º** - Deverão ser executadas no loteamento às expensas do proprietário, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do registro e expedição do Alvará de Infraestrutura do Loteamento, as obras previstas o artigo 26 da Lei Municipal nº 2.780/2011, com posteriores alterações, que foram avaliadas a caução em **R\$ 1.127.462,94** (isto é, com mais de 20% acima da planilha orçamentária das obras, nos termos da lei) conforme descritas abaixo:

- a)**;
- b)**;
- c)**;
- d)**;
- e)**;
- f)**; e,
- g)**

Art. 2º – O artigo 5º do Decreto nº 6.594, de 10 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

continua



Art. 5º - Como garantia de execução das obras, no valor de **R\$ 1.127.462,04**, enumeradas no artigo 27 da Lei Municipal nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.096, de 12 de junho de 2018 – a **PROPRIETÁRIA**, através do Processo Administrativo nº 3.104/2022, ofereceu como garantia através de Escritura de Hipoteca de 19 Lotes, cujo os lotes valem **R\$ 3.040.000,00**, conforme validação feita pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da Municipalidade – Portaria nº 11.700 de 19.11.2020, com posteriores alterações, composta pelos servidores: Valmir Sanches (Presidente), Gumercindo Ferraz da Silva Filho (Membro) e Caio César Martins Baio (Membro), que concordou com o Valor Unitário de Avaliação dos lotes – para fins de Garantia Hipotecária, efetuado pelo responsável técnico do loteamento.

Parágrafo único – A escritura de Hipoteca das obras de infraestrutura do loteamento Jardim São Pedro será no valor de **R\$ 1.127.462,94** representados pelos 19 lotes oriundos da Matrícula citada, com a devida autorização da **Dom & Dom e Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, CNPJ sob nº 31.534.626/0001-01 e após ser lavrada deverá ser encaminhada ao Cartório de Registro de Imóveis e juntamente com este Decreto para efeito do registro deste Loteamento, com despesas por conta da **DOM & DOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**”

Art. 3º – As despesas para execução deste Decreto estão previstos em orçamento e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de fevereiro de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 06 de fevereiro de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania